

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

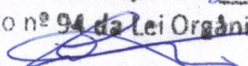
---

### LEI MUNICIPAL Nº 2.128, DE 22 DE MARÇO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Publicado por ~~afirmação~~ em 22/03/23

conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

  
Ass: do responsável

### DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DIVINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Divino, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Divino autorizado a realizar revisão geral da remuneração dos seus servidores municipais efetivos e comissionados, dos ocupantes de função pública, dos conselheiros tutelares e do pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público, bem como abrangendo os proventos custeados diretamente pela Fazenda Municipal, em atendimento ao disposto no art. 37, X da Constituição Federal de 1988.


§ 1º A revisão geral ora autorizada se fará para os servidores públicos municipais, concursados e estáveis, e os comissionados, conselheiros tutelares e todo o pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público, e também os proventos custeados diretamente pela Fazenda Municipal, pela defasagem apontada pelo INPC/IBGE no período de 2022, na razão 5,93%.

§ 2º O reajuste disposto por esta Lei não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias, que já tiveram o seu reajuste por instrumento legal específico, para o exercício financeiro de 2023.

§ 3º Fica definido, como piso de vencimento dos servidores, o piso nacional de salários, pelo valor que estiver estipulado para a espécie.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigência a partir de sua publicação, para surtir os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Divino, em 22 de **março** de 2023.

  
**Mauri Ventura do Carmo**  
Prefeito Municipal